SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

AVISO DE EDITAL Nº 03/2026 -PPGCA/EVZ/UFG

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público aos(às) interessados(as) que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2027.1, níveis Mestrado e Doutorado do PPGCA, no período de **21/12/2026 a 14/01/2027.**

Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital podem ser obtidos no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1, ou pelo e-mail ciencia.animal.evz@ufg.br.

Goiânia, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Ana Carolina Borsanelli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Escola de Veterinária e Zootecnia
Universidade Federal de Goiás

Ciente:

Profa. Dra. Cíntia Silva Minafra e Rezende
Diretora da Escola de Veterinária e Zootecnia
Universidade Federal de Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROCESSO SELETIVO 2027.1
EDITAL Nº 03/2026
MESTRADO E DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (Cursos de Mestrado e Doutorado) da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Primeiro Semestre letivo de 2027, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CEPEC Nº 1921/2024, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 5 (cinco) na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada Ciência Animal e Saúde Única e conta com 4 (quatro) linhas de pesquisa: Medicina Preventiva, Clínica, Cirurgia e Diagnóstico; Sanidade e Medicina de Animais de Produção; Patobiologia e Morfofisiologia Animal e Tecnologias Aplicadas à Ciência Animal.

1.3 O Programa tem por objetivo a capacitação de docentes, pesquisadores(as) e profissionais especializados(as), para atender à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico, no campo da Ciência Animal. Destina-se aos(às) profissionais das áreas de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados(as) por instituições nacionais reconhecidas ou por instituições estrangeiras.

1.4 Não há garantia de bolsas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) neste edital, pois a oferta de bolsas depende da disponibilidade das mesmas e dos critérios de implementação estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

1.5 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal desenvolve atividades de ensino e pesquisa presenciais, de acordo com a resolução vigente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás.

1.6 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado todos(as) os(as) portadoras(es) de Diplomas de cursos de Graduação e/ou de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, em Medicina Veterinária ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação ou Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado ou Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para o nível de Mestrado em Ciência Animal 33 (trinta e três) vagas.

3.2 Serão oferecidas para o nível de Doutorado em Ciência Animal 18 (dezoito) vagas.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 51 (cinquenta e uma) vagas oferecidas, 50% delas estão reservadas para grupos minorizados, dos quais inclui-se pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência. Portanto, neste Edital, do total de 33 (trinta e três) vagas para o mestrado e 18 (dezoito) vagas para o doutorado, 17 (dezessete) vagas para o mestrado e 09 (nove) vagas para o doutorado serão reservadas a candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados.

3.5 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 De acordo com o §4º do Art. 4º, da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) de grupos minorizados aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 As vagas remanescentes previstas no item 3.6 serão distribuídas em ordem decrescente da nota final considerando a classificação das(os) candidatas(os).

3.8 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.8.1 O preenchimento do total de vagas oferecidas está condicionado ao atendimento de todos os critérios definidos no processo de seleção, incluindo a nota mínima exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas no período de **21/12/2026 até as 17h do dia 14/01/2027**, de acordo com o cronograma constante do item 6, exclusivamente online, pelo formulário eletrônico disponível no site do PPGCA somente no período indicado.

4.2 **HORÁRIO**: todos os prazos constantes no presente edital são **finalizados às 17h** do último dia previsto no cronograma.

4.3 As inscrições para o curso de Mestrado ou Doutorado deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: Formulário de inscrição PPGCA 2027.1, conforme o modelo apresentado no Anexo I. No formulário, também deverão ser inseridos os documentos e formulários específicos exigidos neste Edital e que estão disponíveis separadamente no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1.

4.3.1 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser postados no momento da realização da inscrição, por meio do formulário on-line: Formulário de inscrição PPGCA 2027.1.

4.4 A taxa de inscrição, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada previamente, no período indicado no cronograma.

4.4.1 No ato da solicitação, a(o) candidata(o) deve informar o **nome completo, CPF e endereço completo com CEP**.

4.5 O preenchimento completo dos formulários é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e o formulário de currículo padronizado (FCP) somente será pontuado mediante documentos inseridos nos respectivos itens correspondentes e numerados.

4.6 Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados em alta resolução, garantindo a leitura.

4.7 Obrigatoriamente deve constar a carga horária nos documentos comprobatórios das atividades profissionais.

4.8 Os(As) candidatos(as) que desejarem dispensa da prova de suficiência estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, certificado de suficiência ou proficiência em língua inglesa, conforme especificado no item 5.2.10 deste edital.

4.8.1 Os(As) candidatos(as) que não apresentarem o certificado de suficiência em língua inglesa realizarão obrigatoriamente a prova de suficiência prevista na primeira etapa do processo seletivo.

4.9 Serão homologadas as inscrições de candidatos(as) estrangeiros(as) desde que cumpridas as exigências documentais.

4.10 É vedada a inscrição extemporânea, condicionada, ou por qualquer meio diverso do especificado no item 4.3.

4.11 Relação dos documentos necessários para inscrição (**todos os documentos deverão estar em um único arquivo ".PDF" legível**):

1. Formulário de inscrição: Formulário de inscrição PPGCA 2027.1, preenchido em formato exclusivamente online com os respectivos anexos, no site https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1
2. Carteira de identidade (RG) e do CPF para candidatos(as) brasileiros(as) (NÃO pode ser a CNH). Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), cópia do passaporte, da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), RNM. **Em um único arquivo PDF legível**.
3. Termo de autodeclaração de pertencimento conforme modelo disponível (Anexo III). Documento a ser preenchido apenas por candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, conforme item 3.3 deste edital, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.
4. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
5. Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, caso tenha ALTERADO o nome e a alteração não conste na Carteira de Identidade.
6. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena. **Em um arquivo único PDF legível.**
7. Formulário de currículo padronizado e **assinado** (FCP – Anexo IV). Apresentar no FCP link para o Currículo Lattes atualizado.
8. Comprovantes do currículo padronizado de acordo com o FCP (Anexo IV) dos últimos cinco anos, contados da data limite para as inscrições previstas neste edital, a exceção de títulos previstos no item A.
9. Diploma de Graduação **(frente e verso em um arquivo único PDF legível)**, ou comprovante de que concluirá o curso até a data da matrícula no Mestrado.
10. Diploma de Mestrado **(frente e verso em um arquivo único PDF legível)** ou comprovante de que concluirá o curso até a data da matrícula do Doutorado, emitido pelo(a) orientador(a).
11. Comprovante de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros(as), caso não seja sua língua materna, com indicação da nota de corte e/ou discriminação da aprovação[1].
12. Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de língua estrangeira). As instruções sobre o exame de suficiência em língua inglesa estão contidas no item 5.2 do edital.
13. Profissionais com vínculo empregatício ou servidores(as) públicos(as) deverão apresentar DOCUMENTO DE INTENÇÃO do(a) empregador(a) ou da autoridade competente do órgão, declarando a intenção de liberar o(a) interessado(a) por período necessário para a integralização do Curso (Anexo IX)
14. Proposta de projeto de pesquisa de acordo com o modelo padronizado do Anexo V.
15. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). A guia de recolhimento da união (GRU) deverá ser solicitada pelo e-mail ciencia.animal.evz@ufg.br, mediante o envio de **nome completo, CPF, endereço completo com CEP**, no período previsto no cronograma deste Edital, levando em consideração que a GRU leva até 48h para ser liberada para pagamento.
16. Declaração de (in)existência de vínculo, conforme modelo disponível (CLIQUE AQUI)

*1 CILP, Celp - Bras – português (realizados até 02 anos, a contar da data inicial das inscrições, com nota mínima de 60%).

4.11.1 Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração de pertencimento do(a) candidato(a) a determinado grupo minorizado estão definidos no termo de autodeclaração de pertencimento, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoas trans, será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitidas por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
  - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
  - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
  - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

4.12 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf.

4.12.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado por certificado digital (gov.br), juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail

ciencia.animal.evz@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma (item 6.3, deste edital).

4.12.2 O resultado preliminar da análise da solicitação será publicado de acordo com o cronograma. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado de acordo com o cronograma em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.13 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.14 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.15 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.16 Candidatos com deficiência deverão passar pela comissão de verificação da condição de deficiência. A secretaria do programa encaminhará por e-mail e disponibilizará no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1, oportunamente, os procedimentos deste processo seletivo e pela comissão pertinente. As diretrizes gerais estão disponíveis no site da Secretaria de Inclusão da UFG (https://sin.ufg.br/).

4.17 Os candidatos pretos, pardos e pessoas trans deverão passar pela comissão de heteroidentificação (calendário de atuação disponível em: https://sin.ufg.br/p/63889-calendarios-de-atuacao. A secretaria do programa também encaminhará por e-mail e disponibilizará no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão

4.18 Candidatos pertencentes aos demais grupos deverão efetuar a comprovação por meio de documentos.

4.19 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.20 Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção de taxa de inscrição forem indeferidas pela Comissão de Seleção do PPGCA deverão solicitar e efetuar o pagamento da GRU conforme subitem 15 apresentado no quadro com a relação dos documentos (item 4.11).

4.21 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.22 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGCA do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não apresentar a **documentação completa dentro do prazo estabelecido no presente edital**, com preenchimento integral e legível dos formulários e/ou se fornecer dados inverídicos, assegurada a ampla defesa.

4.21 A lista com o resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma (item 6.3), no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1.

4.22 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado de acordo com o cronograma no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1.

4.23 O PPGCA **não se responsabilizará** por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como a consolidação da inscrição até o **horário limite de 17h** do último dia previsto para as inscrições.

4.24 No resultado preliminar e resultado final do Processo Seletivo, serão indicados os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.25 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado de acordo com cronograma, no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1.

4.26 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação dos componentes da banca. A petição deverá ser encaminhada via e-mail ao PPGCA e deverá ser realizada em formulário próprio disponível no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1, destinada à Comissão de Seleção, devidamente fundamentada e instruída com justificativas adequadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constará de três etapas, a saber:
5.1.1 Prova de suficiência em língua
a) Inglesa [eliminatória e obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou de países lusófonos]
b) Portuguesa [eliminatória e obrigatória para candidatos(a) estrangeiros(as) de países não lusófonos];
5.1.2 Avaliação de projetos (eliminatória e classificatória);
5.1.3 Prova de títulos (classificatória).

5.2 **Primeira etapa da seleção** - Prova escrita de suficiência na língua inglesa (PI).
5.2.1 Essa etapa é obrigatória a todos(as) candidatos(as) que não apresentarem, no ato da inscrição, documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua inglesa aceito pelo PPGCA, conforme as informações no item 5.2.10 deste Edital, e desde que realizado nos últimos 3 (três) anos, contados a partir do último de dia inscrição.
5.2.2 Essa etapa é **ELIMINATÓRIA** e não será computada para efeito do cálculo da média final.
5.2.3 A prova de suficiência na língua inglesa constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionários inglês-inglês e inglês-português impressos e individuais e ocorrerá de forma on-line (informações adicionais no Anexo VIII disponível em: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1.
5.2.4 A avaliação será feita por uma banca examinadora, composta por até dois(duas) examinadores(as), entre os(as) integrantes da Coordenadoria do PPGCA e cada candidato(a)

receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.2.5 A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética simples da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).
5.2.6 A divulgação do resultado da 1ª etapa será realizada de acordo com o cronograma, sendo que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação.
5.2.7 Serão avaliados interpretação, domínio do conteúdo e coerência de ideias, e o(a) candidato(a) terá 2 (duas) horas para realizar a prova.
5.2.8 Será atribuída, ao final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.2.9 Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
5.2.10 Para serem dispensados(as) dessa etapa, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, apresentar certificado de suficiência em língua inglesa (realizado nos últimos 3 (três) anos contados do último dia das inscrições). Serão aceitos os seguintes documentos:

- Certificado em exame de língua inglesa realizado pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da Faculdade de Letras/UFG (https://casle.letras.ufg.br/) (mínimo 6,0 pontos).
- Resultado do exame de suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG/UFG.
- Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado por Centros de Línguas de Universidades reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC (mínimo 60% da pontuação máxima).
- Test of English as Foreign Language- TOEFL com pontuação mínima de 420.
- International English Language Test - IELTS com pontuação mínima de 5.
- First Certificate in English - FCE/Cambridge (mínimo 60% da pontuação máxima).
- Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge (mínimo 60% da pontuação máxima).
- Certificate of Proficiency in English - CPE/ Cambridge, emitido pela Universidade de Cambridge com validade permanente (mínimo 60% da pontuação máxima).
- Test of English for International Communication - TOEIC com pontuação mínima de 500.
- TESE Prime (www.teseprime.org) Exame: Test of English for Academic Purposes (TEAP), nota mínima de 60 pontos.
- Aprovação em prova de suficiência em língua inglesa em processos seletivos anteriores do PPGCA/UFG ou em outros programas de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC.

5.3 **Primeira etapa da seleção** - Para candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos - Prova escrita de suficiência na língua portuguesa (PP).
5.3.1 Essa etapa é obrigatória aos(às) candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português e que não apresentarem, no ato da inscrição, documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência em língua portuguesa aceito pelo PPGCA.
5.3.2 Serão aceitos, para dispensa do exame aplicado pelo PPGCA, os seguintes documentos:

- CILP
- Celp - Bras
- CASLE

5.3.2.1 O documento apresentado deve apresentar nota mínima de 60% da pontuação máxima possível, e deve ter sido emitido nos últimos dois anos, a contar da data inicial das inscrições.
5.3.3 Essa avaliação é **ELIMINATÓRIA** e não será computada para efeito do cálculo da média final.
5.3.4 No exame aplicado pelo PPGCA, serão avaliados interpretação, domínio do conteúdo e coerência de ideias, e o(a) candidato(a) terá 2 (duas) horas para realizar a prova.
5.3.5 Será atribuída, ao final dessa avaliação, uma nota de zero a dez.
5.3.6 Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

5.4 **Segunda etapa da seleção** - Avaliação do projeto (AP) de dissertação ou tese.
5.4.1 Essa etapa é de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**.
5.4.2 Essa etapa será constituída pela avaliação do projeto de dissertação ou tese e pela prova oral.
5.4.3 A avaliação do projeto incluirá a análise do material em PDF, encaminhado pelo formulário on-line no ato da inscrição e, serão pontuadas a estrutura formal do texto e a análise do conteúdo (ficha de avaliação com a respectiva pontuação disponível na página do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1 - Anexo VI), e sua apresentação pelo(a) candidato(a), conforme orientações no Anexo VII).
5.4.4 Serão avaliadas a estrutura formal do texto e a análise do conteúdo do projeto.
5.4.5 Na prova oral serão avaliados os conhecimentos gerais sobre assuntos relacionados à pesquisa e pós-graduação, a capacidade de argumentação, a expressão oral de ideias, a articulação do raciocínio cognitivo, a consistência teórico-metodológica e a capacidade de inserção na área de pesquisa escolhida, de acordo com Anexos VI e VII.
5.4.6 As normas de escrita do projeto estão disponíveis na página do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1 - Anexo V.
5.4.7 As normas de apresentação do projeto estão disponíveis na página do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1 - Anexo VII.
5.4.8 Os projetos serão avaliados por uma banca examinadora, composta por dois(duas) examinadores(as), entre os(as) integrantes da Coordenadoria do PPGCA e cada candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.4.9 A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética simples da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).
5.4.10 Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver média, nessa etapa de seleção, inferior a 7,0 (sete).

5.5 **Terceira etapa da seleção** - Prova de Títulos (PT)
5.5.1 Essa etapa da avaliação é CLASSIFICATÓRIA.
5.5.2 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com o Formulário de Currículo Padronizado (FCP) (https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1 - Anexo IV editável) e seus respectivos comprovantes, para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as). As atividades não comprovadas não serão pontuadas.
5.5.3 Os currículos serão avaliados e pontuados por uma banca composta por dois(duas) integrantes da Comissão de Seleção. A conferência da documentação e pontuação será feita de modo simultâneo e consensual, derivando, da análise, pontuação única, que será convertida em nota.
5.5.4 O número de pontos obtidos no FCP será o somatório entre:

A. Atividades acadêmicas (máximo 30 pontos);
B. Produção Científica e Tecnológica (máximo de 50 pontos);
C. Experiência Profissional relacionada às Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde (máximo 20 pontos).

5.5.5 A nota dos currículos será obtida pela conversão dos pontos alcançados pelo(a) candidato(a) (máximo de 100) em nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.6 **Cálculo da nota final** do processo seletivo.
5.6.1 A nota final (NF) será o resultado da média ponderada das notas da avaliação do projeto (AP) e da prova de títulos (PT), conforme a fórmula a seguir, sendo apresentada a classificação em ordem decrescente:

NF= (AP*0,4) + (PT*0,6)

5.6.2 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na seguinte ordem: prova de títulos e avaliação do projeto.
5.6.3 Ficará a cargo da Coordenação do PPGCA a distribuição dos(as) candidatos(as)

aprovados(as) entre os(as) professores(as) orientadores(as), que será de acordo com: ordem de classificação, prioridade de orientadores(as) listados(as) pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição e capacidade de orientação de cada professor(a).

5.6.3 Casos omissos serão tratados pela Coordenadoria do PPGCA.

6. CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, níveis Mestrado e Doutorado, será conduzido pela Comissão de Seleção designada para esta finalidade, composta por docentes do PPGCA, conforme a Resolução CEPEC 1847/2023, a Resolução CEPEC Nº 1921/2024 e por designação da Instrução Normativa PRPG 19, de 26 de junho de 2025.

6.1.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliações específicas, seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s).

6.2 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de forma remota.

6.3 Cronograma de inscrições, provas e resultados do Edital PPGCA 03/2026 (**para todos os prazos será considerado o horário limite de 17h**):

EVENTO	DATA
1. Publicação do Edital nº 03/2026	09/11/2026
2. Prazo para impugnação do edital	até 11/11/2026
3. Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	12/11/2026
4. Inscrições	**21/12/2026 a 14/01/2027 (até 17h)**
5. Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 29/12/2026 **(até 17h)**
6. Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	30/12/2026
7. Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	04 e 05/01/2027
8. Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	06/01/2027
9. Pedido de GRU ao programa por e-mail: ciencia.animal.evz@ufg.br. Deverá enviar nome completo, CPF e endereço com CEP.	21/12/2026 a 11/01/2027 **(até 17h)**
10. Resultado preliminar das inscrições homologadas e publicação do resultado preliminar de análise de comprovante de suficiência em língua inglesa e portuguesa	15/01/2027
11. Prazo recursal da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar de análise de comprovante de suficiência em língua inglesa e portuguesa	18 e 19/01/2027
12. Resultado final das inscrições homologadas e da análise de comprovante de suficiência em língua inglesa e portuguesa.	20/01/2027
13. Divulgação da Comissão de Seleção e bancas examinadoras da primeira, segunda e terceira etapas,	21/01/2027
13.1. Período recursal para impugnação da Comissão de Seleção e bancas examinadoras.	22 a 25/01/2027
13.2 Divulgação final da Comissão de Seleção e das bancas examinadoras de avaliação da primeira, segunda e terceira etapas.	26/01/2027
14. Primeira etapa (Prova de Suficiência em Inglês - PI)	27/01/2027
14. Primeira etapa para estrangeiras(os) (Prova de Suficiência em Português - PI)	27/01/2027
14.1. Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa (Prova de Suficiência em Inglês e Português- PI)	29/01/2027
14.2. Prazo recursal da primeira etapa	01 e 02/02/2027

EVENTO	DATA
14.3 Resultado final da 1ª etapa (Prova de Suficiência em Inglês e Português- PI)	03/02/2027
15. Segunda etapa (Avaliação dos projetos (AP) de tese)	04 e 05/02/2027
15.1. Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	12/02/2027
15.2. Prazo recursal da 2ª etapa	15 e 16/02/2027
15.3. Divulgação do resultado final da 2ª etapa	17/02/2027
16. Convocação dos candidatos para heteroidentificação	12 e 13/02/2027
17. Período e resultado do procedimento para heteroidentificação	17, 18, 19, 20 e 23/02/2027
18. Terceira etapa (Prova de Títulos - PT)	18 e 19/02/2027
18.1. Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	23/02/2027
18.2. Divulgação preliminar do resultado do processo seletivo	23/02/2027
18.3. Prazo recursal da 3ª etapa e resultado preliminar	24 e 25/02/2027
19. Divulgação do resultado final	26/02/2027
20. Envio da documentação para confirmação de Matrícula no PPGCA	01 a 05/03/2027
21. Acesso dos(as) alunos(as) ao SIGAA e realização de matrícula nas disciplinas	01 a 05/03/2027
22. Início do semestre letivo 2027.1 e aula inaugural	08/03/2027

* As bancas de heteroidentificação são realizadas sempre às terças-feiras da 3ª semana do mês e os resultados finais às segundas-feiras, veja o Calendário 2027.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão impetrar recurso, com direito de vista, de todas as etapas do processo seletivo, por meio de solicitação fundamentada, por e-mail e EXCLUSIVAMENTE de acordo com Modelo (Anexo X - (https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1).

7.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos utilizados nas suas avaliações durante o período de recursos mediante solicitação e/ou agendamento prévio por e-mail (ciencia.animal.evz@ufg.br) à secretaria do PPGCA.

7.3 Os recursos devem ser enviados por e-mail (ciencia.animal.evz@ufg.br), em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados preliminares.

7.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCA.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período 01 a 05/03/2027, o seu cadastro prévio, após envio de e-mail da Secretaria do PPGCA informando o passo a passo, para o preenchimento dos documentos necessários.

8.1.1 No período de matrícula, após o envio dos documentos de solicitação de matrícula e confirmação pela Secretaria do PPGCA, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal UFGNet e a vinculação às disciplinas disponíveis no semestre.

8.2 O(A) candidato(a) que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de mestrado antes do período para registro acadêmico no curso de doutorado, deverá enviar à Secretaria do PPGCA, via e-mail: ciencia.animal.evz@ufg.br na data da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso do mestrado (cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de defesa.

8.3 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do PPGCA, até a data da matrícula, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, demais documentos a serem informados pela Secretaria do PPGCA.

8.4 Perderá o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

8.5 O preenchimento de vaga decorrente destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação de matrícula.

8.6 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGCA, no período de **01 a 05/03/2027**, conforme o calendário acadêmico da Universidade.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases em que seja exigida sua presença resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGCA, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.6 O PPGCA não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), pois o número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no PPGCA.

9.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGCA.

9.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

9.9 O resultado final do processo seletivo do PPGCA será homologado pela Comissão de Seleção, disponibilizado no site do PPGCA: https://ppgca.evz.ufg.br/n/203994-processo-seletivo-2027-1.

9.10 Na divulgação do resultado final do processo seletivo constarão os nomes de todos(as) os(as) inscritos(as), as notas individualizadas referentes às três etapas, a nota final, o tipo de concorrência (ampla concorrência ou sistema de cotas) e a classificação de cada candidato(a), tendo direito à vaga aqueles(as) selecionados(as) até o número disponível de vagas.

9.11 Acarretará eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.12 Este edital tem validade até 30 (trinta) dias após o período de matrícula.

9.13 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGCA.

Este edital foi aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal no dia 04/09/2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 22/10/2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo PPGCA para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 05 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Ana Carolina Borsanelli
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Escola de Veterinária e Zootecnia
Universidade Federal de Goiás

Ciente:

Profa. Dra. Cíntia Silva Minafra e Rezende
Diretora da Escola de Veterinária e Zootecnia
Universidade Federal de Goiás

PPGCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EVZ
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 3/2026 - PROCESSO SELETIVO 2027.1

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO –(PARA CONSULTA)

O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO DE FORMA ELETRÔNICA A SER DISPONIBILIZADO NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO

Área de concentração única: Ciência Animal e Saúde Única

OPÇÕES DE ORIENTAÇÃO (**obrigatório** nome por extenso do(a) provável orientador(a), até a data limite da inscrição – **opcional** encaminhamento de e-mail com aceite do orientador)
☐**1ª Opção:**
☐**2ª Opção:**

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome Completo:		
	Mãe:	Pai:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Cor/Etnia: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígeno ( ) Não quis declarar cor/etnia ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Quilombola		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Nº da Cart. de identidade RG	Órgão Exp./UF:	Data Exp:
Nº do CPF:	Nº Reg. Conselho	Data expedição:
Nº Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Domicílio Eleitoral:	UF Data de Expedição:	
Passaporte para estrangeiros:	Data de validade:	
Endereço permanente:	Complemento:	
CEP:	Cidade/UF:	
Endereço temporário:	Complemento:	
CEP:	Cidade/UF:	
Fone: (res) (cel) (trabalho)		
e-mail(1): e-mail(2):		
Endereço do currículo Lattes:		

DADOS ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Curso de Graduação:	Ano de Início: Ano de Conclusão:
	Data Colação:
Instituição:	Cidade/Estado:
Curso de Pós-Graduação:	Ano de Início: Ano de Conclusão
	Data de Defesa:
Instituição:	Cidade/Estado:

Curso de Pós-Graduação:	Ano de Início: Ano de Conclusão
	Data da Defesa:
Instituição:	Cidade/Estado:
Nível de doutorado informar a data do exame de suficiência em Língua inglesa no Mestrado:	

DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO (A) CANDIDATO (A)	
☐	Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a):
☐	Manterei atividade remunerada durante o curso, percebendo meus vencimentos e, por isso não tenho interesse em candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.
☐	Manterei atividade remunerada durante o curso, sem perceber meus vencimentos e não tenho interesse em candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.
☐	Manterei atividade remunerada durante o curso, mas desejo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.
☐	Manterei atividade remunerada durante o curso, mas desejo me desligar caso venha a me matricular e desejo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.
☐	Não possuo atividade remunerada e desejo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.
☐	Não pretendo candidatar-me a uma bolsa do PPGCA.

Caso possua atividade remunerada:

( ) autônomo ( ) Caso tenha vínculo, indicar o nome da Instituição/Empresa e data da contratação:

Instituição/Empresa: Data da Contratação: Cidade/UF:

Atesto a veracidade dos dados informados por mim neste Formulário de Inscrição.
Declaro que estou ciente das normas previstas no presente Edital, que a minha aprovação no processo seletivo não implica na garantia de matrícula caso exceda as vagas ofertadas e que a matrícula no curso pretendido não implica no compromisso de bolsa por parte do PPGCA, dependendo da oferta pelas agências de fomento.